



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 129/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo da portaria 058/2019 de 09 de maio de 2019.*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 161, 162, 163 e 164, da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – Fica estendido por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desse ato administrativo, o prazo para encerramento da sindicância 02/2019, instaurada pela a Portaria nº 058/2019, de 09 de maio de 2019, que dispõe sobre instauração de processo administrativo de sindicância.

**ARTIGO 2º)** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 05 de Novembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.*